



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

Ata Nº 475 da Sessão Plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizados no dia **05 de agosto de 2025, às 08:30**, na Casa dos Conselhos “João Teixeira da Silva Filho”, localizada na Rua Oliveiros de Souza, nº 45, Centro – Conselheiro Lafaiete/MG. Justificou ausência a conselheira Camila, apurado o quórum em segunda convocação, com a presença dos Conselheiros Municipais:

Titulares			Suplentes		
1	Amanda Carolina Fernandes	A	2	Daniela de Fatima Silva	A
3	Joissy Fernandes de Souza	P	4	Francielly Corcini Hermes	P
5	Renata Lima Oliveira Pinto	P	6	Salete Adelma Alves de Azevedo	P
7	Sandra de Fatima Pereira Cliver	P	8	Rafael Castro Lana	J
9	Luciana Cesari Campos	P	10	Camila Urbano Mafuz	J
11	Marilene Ferreira de Rezende Oliveira	P	12	Gabriela Viveiros Dornelas	A
13	Kleisiane Shirley Martins Pereira	J	14	Michelle Cristine Marque Miranda Damasceno	P
15	Lívia Maria Carvalho Deusdedit	P	16	Kênia Fernanda Orlando	J
17	Wellington Aparecido de Souza	P	18	Sueli Alves Pereira	P
19	Ana Luísa Barbosa dos Santos	P	20	Jose Luciano dos Santos	P

P= Presente / A= Ausente / J= Justificado / NA= Não se Aplica (justificado em face da presença de representante titular ou suplente ou justificativa própria)

A plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada no dia 05 de agosto de 2025, teve início com a presença da conselheira e presidente do Conselho, Francielly, que estava acompanhada por representantes da entidade Atletique e da Fundação CSN, os quais haviam solicitado com antecedência a participação na plenária, com direito a voz. A plenária deliberou que os convidados seriam ouvidos antes da continuidade das atividades pautadas. Foi concedida a palavra ao Sr. Renato, representante da entidade Atletique, que utilizou o espaço para expor os desafios enfrentados pela instituição, especialmente quanto à atuação de profissional técnico para o acompanhamento familiar, ao fornecimento de lanches e à dificuldade na elaboração de projetos para o Fundo da Infância e Adolescência (FIA). Informou ainda que a entidade tem interesse em participar do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, mas encontra dificuldades para realizar a inscrição, solicitando apoio do CMDCA nesse processo. A

1	8	15 <i>Daniela de Fatima Silva</i>
2	9 <i>Francielly Corcini Hermes</i>	16
3 <i>ausa</i>	10	17 <i>Kênia Fernanda Orlando</i>
4 <i>SP</i>	11 <i>Renata Lima Oliveira Pinto</i>	18 <i>Sueli Alves Pereira</i>
5	12	19 <i>Jose Luciano dos Santos</i>
6 <i>auso</i>	13	20 <i>Marilene Ferreira de Rezende Oliveira</i>
7 <i>auso</i>	14 <i>Camila Urbano Mafuz</i>	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

Presidente Francielly e o Vice-Presidente Wellington esclareceram que o Edital de Chamamento é um processo público e, portanto, o CMDCA não pode prestar apoio individualizado a nenhuma organização, sob o risco de comprometer a lisura e a imparcialidade do processo, o que poderia inclusive resultar na anulação do edital. Ressaltaram, entretanto, que o CMDCA poderá, futuramente, organizar momentos de orientação e capacitação voltados a todas as organizações da sociedade civil, com o objetivo de esclarecer sobre a elaboração de projetos, editais e planos de trabalho. Na sequência, a conselheira Michelle informou que a Comissão de Fiscalização do CMDCA irá agendar uma visita à entidade Atletique, conforme solicitado, para fins de renovação do certificado. O Sr. Renato agradeceu o espaço de participação e deixou seu número de contato. Em seguida, os representantes da Fundação CSN fizeram uso da palavra, informando que solicitaram participação na plenária para requerer apoio do CMDCA na renovação da inscrição da entidade no Conselho. Explicaram que a documentação pertinente já foi enviada e aguardam análise e parecer do Conselho. Michelle e Wellington, membros da Comissão de Fiscalização de Entidades do CMDCA, informaram que há outros processos em andamento, mas que assim que possível será agendada a visita à Fundação, tendo em vista que o certificado atual permanece válido até novembro do ano corrente. Wellington aproveitou a oportunidade para analisar os documentos já entregues e adiantou que está faltando a apresentação das certidões de antecedentes criminais de todos os profissionais da Fundação que atuam diretamente com crianças e adolescentes. Solicitou também o preenchimento do formulário padrão de fiscalização do CMDCA, a fim de agilizar o processo de visita técnica. O Sr. Rilton, representante da Fundação CSN, informou que houve uma alteração em um dos cursos oferecidos aos jovens aprendizes e solicitou que todos os cursos ofertados pela Fundação sejam incluídos no verso do novo certificado. Foi informado que, assim que a documentação estiver completa e a visita for realizada, a plenária poderá deliberar sobre a aprovação e o CMDCA emitirá o certificado conforme solicitado. Após as explanações dos convidados, os mesmos se retiraram da plenária. A presidente Francielly deu continuidade à reunião realizando a leitura da Ata nº 474, da reunião anterior realizada em 01 de julho de 2025, a qual foi aprovada pelos presentes. Na sequência, o conselheiro Wellington apresentou os

1	8	15 <i>Bruna Andrade</i>
2	9 <i>Bruna</i>	16
3 <i>pausa</i>	10	17 <i>Wellington</i>
4 <i>R</i>	11 <i>Pauline F. R. Oliveira</i>	18 <i>Wellington</i>
5	12	19 <i>Wellington</i>
6 <i>Ygandu</i>	13	20 <i>Wellington</i>
7 <i>Ygandu</i>	14 <i>Wellington</i>	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

informes da Comissão de Fiscalização, relatando que foi realizada visita à instituição Rompendo em Fé, localizada no bairro JK, área de significativa vulnerabilidade. Destacou que o projeto é de grande importância para a comunidade, com a realização de atividades esportivas e culturais no espaço de uma escola municipal do entorno. A Presidente sugeriu que a entidade inclua em sua documentação uma autorização formal para utilização do referido espaço, bem como certidões de antecedentes criminais das pessoas que atuam diretamente com crianças e adolescentes. A plenária deliberou pela não aprovação da certificação, condicionando sua concessão à apresentação desses documentos pendentes. Wellington e Michelle também visitaram o Instituto Brasileiro Kyohushw Matsushwa para concluir a análise da renovação do certificado. A Comissão constatou que a documentação apresentada está em conformidade com o regimento do CMDCA. Contudo, não foi identificada vinculação direta das atividades ao trabalho socioassistencial. Ainda assim, considerou-se a instituição apta à certificação, com a ressalva de que, para futuras participações em projetos sociais financiados com recursos públicos, será necessário comprovar o caráter socioassistencial das ações. A plenária aprovou a certificação. Em seguida, Francielly repassou os informes das reuniões das quais participou representando o CMDCA. Relatou que ela e a conselheira Michelle participaram virtualmente de uma reunião com representantes estaduais do SIPIA (SEDESE), ocasião em que foi esclarecido que o acesso ao sistema é exclusivo da rede governamental. Diante disso, a Resolução nº 048/2025 deverá ser alterada, pois originalmente previa a utilização do sistema tanto por órgãos governamentais quanto por organizações da sociedade civil (OSC). Com a alteração, as OSCs apenas receberão, via e-mail, as medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar através do SIPIA, devendo responder também por e-mail através do link do sistema. A comunicação de violações continuará sendo feita por meio de ofício. Já para a rede governamental, permanece obrigatório o uso direto do sistema SIPIA. Francielly informou que emitirá uma nova resolução atualizada com essas alterações e solicitará o envio do fluxo de acesso ao SIPIA aos representantes da rede governamental. Michelle e Francielly destacaram que a reunião foi produtiva e que o Sr. Mauro, representante do SIPIA estadual, disponibilizará cinco vagas para conselheiros tutelares e duas para membros do CMDCA participarem de

1	8	15 <i>Bruna Andrade</i>
2	9 <i>Rean</i>	16
3 <i>fouza</i>	10	17 <i>Willys</i>
4 <i>D</i>	11 <i>Mauro F. S. Oliveira</i>	18 <i>Sebastião de Souza</i>
5	12	19
6 <i>Maguelo</i>	13	20 <i>Adriana P.</i>
7 <i>Maguelo</i>	14 <i>Adriana P.</i>	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

capacitação online, por meio da Fundação João Pinheiro, contribuindo para a implantação efetiva do sistema no município. Francielly também relatou sua participação em outra reunião virtual, realizada em julho, juntamente com a conselheira Luciana, na qual estiveram presentes representantes do Ministério Público, da instituição CEPROI, do CREAS, do Conselho Tutelar e da Secretaria de Desenvolvimento Social. O objetivo foi apresentar ao Ministério Público os desafios e possibilidades do projeto "Diga Não ao Trabalho Infantil" e solicitar apoio para uma análise célere das representações feitas pelo Conselho Tutelar nos casos de famílias que recusam aderir ao projeto. Luciana destacou a importância da orientação dada pela promotora de justiça, no sentido de que a recusa da família seja registrada por escrito, esclarecendo que, embora não sejam obrigadas a aderir ao projeto, devem se comprometer formalmente com a garantia de que seus filhos não estarão nas ruas comercializando produtos. O CMDCA continuará monitorando as ações do projeto. A conselheira Salete, representante da área da Educação, compartilhou o relato de uma adolescente de sua escola que está participando do projeto e que apresentou melhora significativa tanto no comportamento quanto no desempenho escolar, demonstrando que o projeto está gerando impactos positivos na vida dos jovens atendidos, com financiamento do FIA. Todos os conselheiros do CMDCA manifestaram entusiasmo ao constatarem a efetividade da ação. Na sequência, Francielly realizou a leitura de ofício enviado pelo Ministério Público com orientações sobre reincidência de faltas por parte de conselheiros governamentais do CMDCA. O documento informa que, caso as ausências não sejam sanadas pelo poder executivo, o CMDCA poderá comunicar ao MP para as providências cabíveis. Francielly esclareceu que a comunicação das faltas já foi feita à prefeitura e que, na ocasião, estavam presentes representantes da Secretaria de Educação e da Secretaria de Governo. As conselheiras Salete e Renata, ambas da Educação, disseram que desconheciam as plenárias, motivo pelo qual não vinham participando. Informaram que agora estão incluídas no grupo de WhatsApp e acompanhando os trabalhos. Ressaltaram que, na descrição do grupo, o horário da plenária consta como sendo às 9h, enquanto o correto seria às 8h30. Francielly informou que irá corrigir essa informação. Em seguida, a conselheira Joice fez a leitura do ofício da SMDS, no qual solicita prazo até o final de agosto

1	8	15 <i>Bruno de Souza</i>
2	9 <i>Renata</i>	16
3 <i>falsa</i>	10	17 <i>Willy</i>
4 <i>R</i>	11 <i>Marilene F. R. Oliveira</i>	18 <i>Salete Sales</i>
5	12	19 <i>Renata</i>
6 <i>Ysaura</i>	13	20 <i>Tonila</i>
7	14 <i>Joiauanda</i>	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

para responder sobre o fluxo da Secretaria na utilização do SIPIA. A plenária aprovou a solicitação. Também foi lido outro ofício da SMDS, informando que ainda neste segundo semestre será comunicado ao CMDCA o andamento das tratativas para a contratação da empresa responsável pela realização do diagnóstico social e da eleição suplementar do Conselho Tutelar. A plenária aguardará até a próxima reunião ordinária para cobrar novamente o andamento dessas ações. Na sequência, Wellington realizou a leitura do ofício da Associação Meninos de Pé no Chão, que solicitou apreciação do Conselho quanto à alteração no plano de trabalho do projeto "Menino é Bom, Bate Palma Pra Ele", especificamente no item 6, referente ao local da viagem, que antes seria para Ouro Preto/MG e passaria a ser para o município de Dores do Campo/MG. Como não houve alteração no objeto nem nos valores de aplicação dos recursos, a plenária aprovou por unanimidade a mudança, solicitando à entidade que mantenha o plano de trabalho atualizado para fins de monitoramento pelo CMDCA. Em seguida, Wellington realizou a leitura do ofício da entidade Liga Ecológica Santa Maldite (LESMA), que respondeu à solicitação da plenária anterior quanto à apresentação das alterações no plano de trabalho do projeto "Sementes do Amanhã". No entanto, a planilha apresentada não estava clara em relação ao plano de ação e de aplicação. Será solicitado à instituição que apresente com clareza e detalhamento as alterações propostas, para que possam ser devidamente avaliadas pelo CMDCA.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e a ata será lida e aprovada pelos presentes.

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
7	14	Secretaria de Apoio -

Assinaturas:
1. *Bruno de Souza*
2. *Wellington*
3. *Sebastião Góes*
4. *Antônio Lins de Barros*
5. *João Batista*
6. *Paulo F. L. Oliveira*
7. *Janaina*
8. *Leônidas*
9. *Leônidas*
10. *Paulo F. L. Oliveira*
11. *Paulo F. L. Oliveira*
12. *Paulo F. L. Oliveira*
13. *Paulo F. L. Oliveira*
14. *Paulo F. L. Oliveira*
15. *Bruno de Souza*
16. *Wellington*
17. *Sebastião Góes*
18. *Antônio Lins de Barros*
19. *João Batista*
20. *Paulo F. L. Oliveira*